
PORTARIA Nº 306, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

Institui o Comitê de Gestão de Riscos do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia.

O Presidente do **Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia**, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

Considerando a relevância do Planejamento Estratégico do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia, como um processo contínuo e sistemático de tomada de decisões, baseado no conhecimento possível do futuro contido e na relação entre a organização e o ambiente interno e externo;

Considerando que a Gestão de Riscos corresponde a um processo lógico e sistemático de identificação de oportunidades para melhoria da eficácia e eficiência do desempenho e implementação de ações que visem à redução de riscos;

Considerando que a Gestão de Riscos requer que as decisões sejam tomadas em conformidade com os requisitos regulamentares e que as ações sejam consistentes com os objetivos institucionais;

Considerando que o gerenciamento de riscos estimula e aumenta a identificação de oportunidades para a melhoria contínua dos processos internos;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê de Gestão de Riscos do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia, composto pelos seguintes membros: Maria Roneide Lopes do Nascimento Miranda, Cerzanildo Rodrigues da Silva, Leonardo Bruno Lopes Marinho, Clezia Ramos de Oliveira, Elias Vinicius Moraes Ferreira, João Paulo Victor e Rodney Nascimento de Queiroz Chagas, sob a coordenação da primeira.

Art. 2º - Os membros do Comitê, quando convocados para reuniões de trabalho, terão suas despesas de locomoção, alimentação e hospedagem custeadas pelo CRCRO, conforme o disposto na legislação específica do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia.

Art. 3º - Os integrantes do Comitê poderão se reunir em conjunto ou separadamente, de acordo com a convocação encaminhada pelo Coordenador do Comitê.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho - RO, 05 de novembro 2019



Contador **JOELSO TAVARES DE ANDRADE**
Presidente